



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0050553-02.2019.6.05.8000
INTERESSADO : SEADIN
ASSUNTO : CONTRATO DE COMODATO

DECISÃO nº 3475251 / 2025 - PRE/DG/ASSESD

1. Trata-se de minuta contratual para celebração de ajuste de comodato de imóvel, junto ao município de Baianópolis (doc. nº 3464210), em razão da impossibilidade de prorrogação do Contrato nº 61/2022 (doc. nº 2056973), face o alcance do termo final de vigência, ocorrido em 31/12/2024.

2. Desta forma, albergado no Parecer nº 344/2025 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, documento nº. 3467423, AUTORIZO a celebração do contrato de comodato, a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Baianópolis, tendo por objeto o imóvel situado na Praça Juarez de Souza, nº 164, Centro, Baianópolis – BA, para sediar o Cartório Eleitoral da 126ª Zona Eleitoral no referido município, com fundamento nos dispositivos da Lei 14.133/2021, artigo 579 e seguintes do Código Civil.

3. Isto posto, à SGA/COGELIC/SECONT, para formalização do contrato, atentando para as recomendações da ASJUR1 no item 5 de sua manifestação, em atenção aos preceitos da [Lei nº 13.709/2018](#) (LGPD).

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 25/08/2025, às 07:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3475251** e o código CRC **6E41C11D**.